

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias que especifica e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020 e no turno da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020, em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

§ Único – A compensação destes referidos dias ocorreu nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 04 e 18 de fevereiro de 2020 e por ocasião da realização das Sessões Ordinária e Solene do dia 03 de março de 2020.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARISA PARISOTTO
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. TIAGO FORNARI
1º Secretário